

PA9295-A, MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA - PA25158, JOAO VICENTE VILACA PENHA - PA23716

Representantes do(a) RECORRENTE: SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO - PA17272-A, LARISSA MARIA DOS SANTOS WERNECK - PA38369, MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR - PA9295-A, MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA - PA25158, JOAO VICENTE VILACA PENHA - PA23716, JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - PA14045-A

Representantes do(a) RECORRENTE: SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO - PA17272-A, LARISSA MARIA DOS SANTOS WERNECK - PA38369, MANOEL GOMES MACHADO JUNIOR - PA9295-A, MARCO AURELIO PIMENTEL MOURA - PA25158

RECORRIDO: JAIME DA SILVA BARBOSA

Representantes do(a) RECORRIDO: MARCELA DALILA DE SOUZA RIBEIRO GUIMARAES - PA23633-A, ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO - PA7930-A, EDIMAR DE SOUZA GONCALVES - PA16456-A, ANA CRISTINA COSTA DIAS SILVA - PA23657-A

Sessão: 16/10/2025: 10:00

Observação: Sessão Presencial ordinária a ser realizada em 16.10.2025 (quinta-feira, 10h)

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E DE SINDICÂNCIA DO TSE - DG

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 444 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, tendo em vista o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 13 de outubro de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria TSE nº 406/2025, publicada no DJE /TSE nº 147, de 12 de setembro de 2025, em trâmite no Procedimento Administrativo nº [2025.00.000010023-6](#), em vista das razões apresentadas pela Comissão Processante no doc. [3382861](#).

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 08/10/2025.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600003-85.2025.6.26.0101

Origem:

PRESIDENTE PRUDENTE-SP

Partes:

AGRAVANTE : JOSE CASSIANO PEREIRA JUNIOR

ADVOGADO(A) : ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO

ADVOGADO(A) : LIDIANGELA ESVICERO PAULILLO

ADVOGADO(A) : SUELI FERRON

AGRAVADO : JOSE OSANAM ALBUQUERQUE JUNIOR

ADVOGADO(A) : AMILCAR LUIZ TOBIAS RIBEIRO